



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 555/91.

De 10 de setembro de 1.991.

"Dispõe sobre aumento salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado, em 30.27%.

§1º - A presente alteração salarial em forma de aumento retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1.991.

§2º - Para o Coordenador da Creche, o Coordenador do hospital e a Secretária da Câmara e Plenário o aumento concedido será de 43.34%, para cobrir a defazagem salarial destes cargos, no mês de Agosto.

Art.2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado, em 20%, a partir de 1º de setembro.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 1.991.

  
Cleide Abrao Tavares  
Prefeita  
CLEIDE ABRAO TAVARES  
Prefeita Municipal